

DECRETO Nº 021/2021

DISPÕE SOBRE A PAGAMENTO DE DÍVIDAS VINCENDAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

CONSIDERANDO o Que Dispõe o Artigo 1º Da Lei Municipal Nº 3.536/2021.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 55.799, de 21 de março de 2021 que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a prorrogação dos vencimentos de dívidas vincendas de natureza tributárias do exercício de 2021, tais como: Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará Sanitário e ISS – Fixo para 31 de maio de 2021.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março de 2021.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 23.03.2021

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento